



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

EMENDA MODIFICATIVA N.º 03 AO PROJETO DE LEI N.º 51/2025

Os Vereadores da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, apresentam a seguinte Emenda Modificativa ao projeto de lei n.º 51/2025 que dispõe sobre “Estima a receita e fixa a despesa do município de Bom Jesus dos Perdões para o exercício de 2026”.

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

I) em mais R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais):

ORGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.12 – SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGRO E MEIO AMBIENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	17.512.0015.2052 – GESTÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS:	1 – TESOURO
FICHA	643
VALOR:	R\$ 260.000,00

Art. 2º Para suplementação da dotação constante do Art. 1º, no montante de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), será anulada parcialmente a seguinte dotação:

ORGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.12 – SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGRO E MEIO AMBIENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	17.512.0015.2055 – MEIO AMBIENTE E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	1 – TESOURO
FICHA	657
VALOR:	R\$ 260.000,00

Art. 3º. Os anexos que integram o Projeto de Lei nº 51/2025 ficam igualmente alterados para refletir os valores das dotações mencionadas nos



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

artigos anteriores, passando a incorporar as alterações previstas nesta Emenda Modificativa.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 17 de novembro de 2025.

PATRÍCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

Vereadora

FABIANA FENZ

Vereadora

PEDRO PAES TEREZA

Vereador

WILLIAM DE SOUZA GASPAR

Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa visa remanejar recursos dentro da Secretaria de Saneamento, Agro e Meio Ambiente para viabilizar a construção do canil nas dependências da CASEMA, atendendo a uma demanda estruturante e necessária para o adequado manejo, proteção e bem-estar dos animais sob responsabilidade do Município. A dotação originalmente destinada a Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica apresenta histórico de sobra orçamentária, o que possibilita sua redução sem prejuízo ao funcionamento regular das atividades da pasta.

Considerando que a função programática Meio Ambiente e Defesa Sanitária Animal não possui, na proposta orçamentária atual, categoria econômica compatível com despesas de capital referentes a obras e instalações, tornou-se necessária a alocação da suplementação na função programática Gestão do Fornecimento de Serviços, única alternativa disponível para viabilizar tecnicamente o remanejamento. Ressalta-se que a Câmara Municipal não pode criar nova natureza de despesa nem abrir categoria de obra inexistente, motivo pelo qual caberá ao Poder Executivo, no exercício de 2026, promover a devida adequação programática na área de Meio Ambiente para possibilitar a execução da obra dentro da classificação correta.

A suplementação ora proposta assegura os recursos indispensáveis para iniciar a implementação da infraestrutura física do canil, medida essencial para fortalecer as políticas públicas de proteção animal e aprimorar as condições de atendimento, acolhimento e segurança. Diante disso, a presente



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

emenda se justifica pela necessidade técnica e administrativa de garantir dotação compatível com a realização da obra, sem comprometer o equilíbrio orçamentário da Secretaria.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 17 de novembro de 2025.

PATRÍCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Vereadora

FABIANA FENZ
Vereadora

PEDRO PAES TEREZA
Vereador

WILLIAM DE SOUZA GASPAR
Vereador